

Emprel



EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

PARECER TÉCNICO Nº 072/2019 – EMPREL

ATUALIZAÇÃO DO PARQUE - OFÍCIO Nº 392/2019-GEAFI/SADGP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA DO RECIFE

Recife, 05 de Agosto de 2019

Parecer Técnico nº 072/2019 - Em Resposta ao Ofício Nº 392/2019 - GEAFI/SADGP

INTRODUÇÃO

Trata-se do fornecimento de Parecer Técnico para aquisição de Equipamentos de TI, conforme solicita o presente Ofício nos seguintes termos: "Informamos que é de interesse desta Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas aderir, na qualidade de órgão **não participante**, a **Ata de Registro de Preços nº 068/2019** firmado entre empresa **DANRO PAPELARIA INFORMÁTICA E PRESENTES EIRELI - ME** e a **SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO RECIFE**, cujo objeto é a aquisição de Notebook intermediário, conforme as especificações do termo de referência - edital, nos quantitativos descritos abaixo."

Por envolver produtos e serviços de informática, a **SADGP**, através do **Ofício nº 392/2019 - GEAFI/SADGP** do Sr. **RODRIGO CIARLINI, Gerente Administrativo e Financeiro - GEAFI**, de 24 de Julho de 2019, solicita à **Emprel** Parecer Técnico acerca das Especificações que visa instrumentalizar o processo de aquisição em cumprimento ao **artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986**, que reza:

"Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica."

CONTEXTO

Esta contratação tem como objetivo atender as necessidades da **SADGP** em especial para desenvolver a Política Municipal de atendimento ao funcionalismo público, com ações em programas e projetos voltados para o uso das tecnologias neste processo, que se materializam através do Programa Atendimento ao Servidor. Objetiva ainda se alinhar com a política de aquisições centralizadas da Prefeitura do Recife, através da realização de aquisições que atendam aos princípios da **Lei de licitações e contratos 8666/93**, política esta, que aufere ao erário as melhores condições de aquisições na busca pela eficiência. Por fim o presente Parecer visa adequar as exigências de conformidades dos equipamentos de TI na infraestrutura de rede de dados da Prefeitura do Recife, orientadas pela equipe técnica da **EMPREL**, quanto ao uso dos recursos tecnológicos adequados, utilizados no ambiente de informática, bem como das necessidades dos seus usuários para obtenção de acesso aos sistemas corporativos desenvolvidos pela **EMPREL**, quando for este o caso.

Neste contexto a **SADGP** opta pela contratação do equipamento de TI proposto para consecução e otimização das suas atividades..



ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos do equipamento pretendido, além dos impactos e adequações do mesmo à Rede de Dados da Prefeitura do Recife.

Nesta análise, foram avaliados os aspectos referentes à capacidade e serviços associados as especificações apresentadas, uma vez que estes aspectos fazem parte do escopo deste Parecer.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado **Decreto nº 13.672 de 1986** insta a **Emprel** a produzir "... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica." de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Quanto às Especificações Técnicas do Equipamento:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	CADUM	MARCA/MO DELO
10	Notebook - Intermediário: Processador Intel Core i5 ou similar, sendo no mínimo, núcleo duplo X64 cache 3MB frequência baseada em processador mínimo 2GHz, memória de 8GB DDR4 2.133 MHz, HD 500GB SATA, tela de 14", rede 10/100/1000Mbps (RJ-45), Conexão WIFI LAN (802.11b/g/n/ac), Mínimo de 3 três portas USB, sendo duas USB 3.0, Adaptador AC 110/220 VAC, automático. Peso máximo (com bateria) 2.2Kg. Sistema Operacional Windows 10 PRO. Garantia 36 (trinta e seis) meses "On Site", tudo conforme Edital.	10	43901	HP PROBOOK 240 G6

A análise concluiu que, por se tratar de "carona" a uma Ata de outro órgão da Prefeitura do Recife suas especificações Já foram analisadas por esta **EMPREL**, portanto **ratificamos**, que as mesmas estão em conformidade com as exigências das normas e padrões para utilização de equipamentos de TI na infraestrutura de Rede da Prefeitura do Recife e atendem ao fim a que se propõe.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos.



ANEXOS

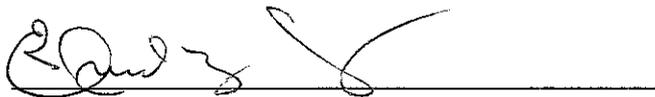
ANEXO 1 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019 – AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK - INTERMEDIÁRIO

ANEXO 2 – ESPECIFICAÇÕES DO CADASTRO ÚNICO DE MATERIAIS DA P.R. - CADUM

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo da análise técnica da demanda encaminhada para elaboração de Parecer Técnico com anuência para adesão a **Ata de Registro de Preços nº 068/2019** firmado entre empresa **DANRO PAPELARIA INFORMÁTICA E PRESENTES EIRELI - ME** e a **SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO RECIFE**, visando interesse na aquisições de **Equipamento Microcomputador Notebook - Intermediário**, conforme **LOTE/ITEM 10**, considerando as especificações técnicas analisadas nos documentos acostados, solicitação através do **Ofício nº 392/2019 – GEAFI/SADGP; Ata 068/2019 e CADUM 43901**, atestamos que o equipamento desejado atende as necessidades para o fim a que se propõe tendo em vista a nossa comprovação de que o mesmo se comporta de maneira a não causar impacto negativo no uso dos recursos da rede de dados corporativo da rede da Prefeitura, concluímos que **não há o que obstar** quanto a esta aquisição.

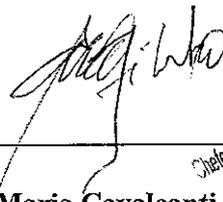
Recife 05 de Agosto de 2019



Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática



Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Gerente do Departamento De Atendimento ao Usuário